



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Ofício n.º 242/GP/2016

Juara/MT, 03 de junho de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador João Cândido de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
Juara – MT

Assunto: **Encaminhamento de Projeto de Lei Municipal.**

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a V.Ex^a, **Projeto de Lei Municipal nº 026/2016 – Revoga a Lei Municipal n.º 2.489, de 25 de fevereiro de 2015 que Institui gratificação pela responsabilidade técnica junto ao Programa DST/HIV AIDS, para apreciação e posterior aprovação.**

Atenciosamente,

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei Municipal nº 026/2016 – Revoga a Lei Municipal n.º 2.489, de 25 de fevereiro de 2015 que Institui gratificação pela responsabilidade técnica junto ao Programa DST/HIV AIDS.

Considerando a Portaria n.º 3.276 de 26 de dezembro de 2013, do Ministério da Saúde, que regulamentou o incentivo financeiro de custeio as ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais, previsto no art. 18, II, da Portaria n.º 1.378/GM/MS, de 09 de julho de 2013;

Considerando que a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando que o incentivo financeiro de custeio tem como objetivo garantir aos Estados, Distrito Federal e Municípios prioritários a manutenção das ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais, incluindo-se o apoio às organizações da sociedade civil, a manutenção de Casas de Apoio para Pessoas Vivendo com HIV/AIDS e a aquisição de fórmula infantil para crianças verticalmente expostas ao HIV.

Considerando que referidos valores, anteriormente, encontravam-se previstos no plano de ações e metas do respectivo programa, para utilização para pagamento dos profissionais envolvidos, o que não ocorre atualmente, acarretando ao município maiores despesas.

Diante do exposto, solicitamos a especial atenção dos nobres Edis, para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada neste projeto de lei, por entender necessário ao bom e efetivo cumprimento das atividades institucionais do Município.

Juara/MT, 03 de junho de 2016.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Projeto de Lei Municipal nº 026, de 03 de junho de 2016.

Revoga a Lei Municipal n.º 2.489, de 25 de fevereiro de 2015 que Institui gratificação pela responsabilidade técnica junto ao Programa DST/HIV AIDS.

A Câmara Municipal aprova:

Art. 1º Fica revogado a Lei Municipal n. 2.489, de 25 de fevereiro de 2015 que Institui gratificação pela responsabilidade técnica junto ao Programa DST/HIV AIDS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara/MT, 03 de junho de 2016.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município